



**LEI ORDINÁRIA Nº 605/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024**

Ementa: Concede o Título de Cidadão Brejinhense ao senhor “Antônio Batista de Oliveira Filho”.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Câmara Municipal de Brejinho, concede o Título de Cidadão Brejinhense ao Sr. “*Antônio Batista de Oliveira Filho*”.

**Art. 2º** - A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do senhor, *Antônio Batista de Oliveira Filho* natural de São José do Egito – Pernambuco, como Cidadão brejinhense.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor imediatamente à data de sua publicação oficial.

Brejinho - PE, 01 de março de 2024

  
**GILSOMAR BENTO DA COSTA**

Prefeito Constitucional  
Gilsomar Bento da Costa  
Prefeito  
CPF: 781.085.004-00  
Brejinho-PE

**PUBLICADO EM**  
*05 / 03 / 2024*  
  
Responsável